



## PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

Av. Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288  
E-mail: cvcs@briurbo.com.br

### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CAPIVARI DO SUL

Conforme instruções contidas no artigo 115, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 544, de 2000, apresentamos o Relatório Minucioso da Administrador, Sr **JOSÉ ROBERTO CAMRAGO DOS REIS**, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de **2019**, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, de acordo com o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de **2019**. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenhem atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme arts. 6º e 15 da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012.

#### 1 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019

##### 1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: BANRISUL S/A

Agência: nº 0712

Conta: nº 04.008105-01

Mês/2017	Valor Recebido R\$.	Data do recebimento	Observações
Janeiro	99.473,87	09/01/2019	
Fevereiro	99.473,87	18/02/2019	
Março	99.473,87	18/03/2019	
Abril	99.473,87	12/04/2019	
Maio	99.473,87	16/05/2019	
Junho	99.473,87	14/06/2019	
Julho	99.473,87	16/07/2019	
Agosto	99.473,87	16/08/2019	
Setembro	99.473,87	30/09/2019	



## PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

Av. Adriaõ Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288  
E-mail cvce@brturbo.com.br

Outubro	99.473,87	17/10/2019
Novembro	99.473,87	19/11/2019
Dezembro	99.473,87	17/12/2019
<b>TOTAL: .....</b>	<b>1.193.695,44</b>	

- 1.1.1 - Devolução dos valores em Bancos para o Executivo até 30-12-2019: **R\$ 236.151,02** através do cheque 1847, e Desp. Ex. 685626/2019
- 1.1.2 - Saldo em Banco em 31-12-2019 **R\$ 2.778,04**
- 1.1.3 - Saldo em Banco pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: **R\$ 2.778,04**

### 1.2 – O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo.

- 1.2.1 – Emissão de Empenhos
- 1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)
- 1.2.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)
- 1.2.4 – Contabilidade Integral
- 1.2.5 – Folha de Pagamento
- 1.2.6 – Organização do patrimônio

### 1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2019 não ficou, Restos a Pagar no Poder Legislativo Municipal.

## 2 DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

### 2.1 – Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de **3,40 %** de suas despesas totais no valor de **R\$ 734.486,84** excluídos, os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2018.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31 de dezembro de 2018, era de, aproximadamente, 4.589 habitantes (IBGE). Assim, o limite da despesa em relação à receita era de 7%. Logo, o Legislativo posicionou-se aquém desse limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, artigo 29-A da Carta.



## PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

Av. Adriaõ Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288  
E-mail: cvcs@brturbo.com.br

### 2.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de **56,47 %** num total de **R\$ 746.380,95**.

### 2.3 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores, e os encargos, foi de **R\$ 434.395,69** Em relação à receita orçamentária do Município, de **R\$ 22.372.216,72** obtém-se o índice de **1,94%**. Adicionalmente, informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2019, foi de **R\$ 3.219,38** mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu **R\$ 4.292,50** mensal.

### 2.4 – Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que, para o Município, é de 20 % da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 1.010/2016, foi fixado em **R\$ 3.000,00** Sendo que foi revisado pela Lei 1.205 de 19 de março de 2019, os vereadores passaram a receber **R\$ 3.219,38** De acordo com a população do Município, de aproximadamente 4.589 habitantes.

### 2.5 – Limite da Despesa com Pessoal – LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2019 no valor de **R\$ 734.486,84** correspondendo a **3,58%** da Receita Corrente Líquida do Município. Está-se, pois, abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da LRF.

## 3 DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização, em 31 de dezembro de 2019, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

## 4 DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2019, foram feitas a organização e inventário dos bens móveis do Legislativo Municipal, conforme consta em Ata da Comissão nº 48/2019.



## PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

Av. Adriaõ Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288  
E-mail cvcs@brturbo.com.br

### 5 DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício findo não houve investidura decorrente de nomeação de cargos em comissão.

#### 5.1 – Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2019.

#### 5.2 – Contratações Temporárias:

Houve, no Legislativo Municipal, contratação temporária durante o exercício de 2019, mais precisamente em 03/10/2019.

Contrato Administrativo 001/2019- referente a Lei 1.247/2019 - ZORA IONARA AZEVEDO PERES

Contratação por contrato emergencial devido a Licença Maternidade da Servidora Luciana Vaz.

#### 5.3 – Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Municipal nº 1205/2019- Data: 19 de Março de 2019

Abrangência: Servidores e Vereadores

#### 5.4 – Licenças Concedidas a Vereadores:

Não foram concedidas

### 6 DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, durante o Exercício Financeiro de 2019, a Vereador:

**JOSÉ ROBERTO CAMARGO DOS REIS** de 01/01/2019 a 31/12/2019.



## PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

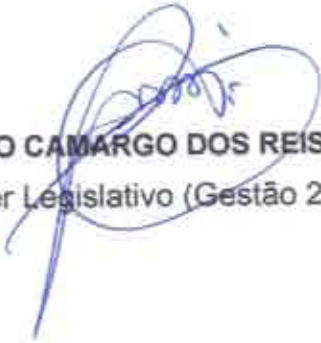
Av:Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fon/fax: 51 3685 1267 e 3685 1288  
E-mail cvcs@brturbo.com.br


Sendo o que se apresentava, seguem, junto a este Relatório, o Relatório e o Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e a

Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e renda, bem como a declaração de que houve conciliação bancária.

Município de Capivari do Sul, 24 de Janeiro de 2020.

Vereador:

  
**JOSÉ ROBERTO CAMARGO DOS REIS**  
Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2019)

  
**MANOEL ITAMAR SOARES DIAS**  
Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2020)



## PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL


Av. Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fonelfax: 51 3685 1287 e 3685 1288  
E-mail cvcs@brturbo.com.br

### DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS nº 1052 de 2015, que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas, no exercício corrente

Município de Capivari do Sul, 24 de Janeiro de 2020.

  
**JOSÉ ROBERTO CAMARGO DOS REIS**  
Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2019)

  
**MANOEL ITAMAR SOARES DIAS**  
Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2020)



## PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL


Av. Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288  
E-mail cvcs@biturbo.com.br

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS, que houve a realização de conciliações bancárias no exercício de 2019.


Município de Capivari do Sul, 24 de Janeiro de 2020.



**ELISEU SANTOS DA SILVA**  
Responsável Contábil CRC 59760/RS



**JOSÉ ROBERTO CAMARGO DOS REIS**  
Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2019)



**MANOEL ITAMAR SOARES DIAS**  
Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2020)